



LEI Nº: 1.038 de 22 de Outubro de 2013

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, Carlúcio Mendes Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de intenções, texto anexo, firmado entre os município da região do Norte de Minas, com a finalidade de instituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 22 de Outubro de 2013.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Gerente Municipal =